Light

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02 - Desconto R$ 63,59

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial Baixa Renda

Tipo de Fornecimento: Monofásico

08L7/901

CLAUDEIR DE LANA CARDOSO
R COLISEU 46 SANTA CLARA / BARRA MANSA - RJ
CEP 27340-530
CPF/CNPJ: 15*.***.***-09
MEDIDOR: 5865157

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
414913486

CÓDIGO DO CLIENTE
32117114

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
FEV./2025	R$ 139,08	20/03/2025

NOTA FISCAL N 073139003 - SERIE 05 / DATA DE EMISSAO 14/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/
Chave de acesso
3325 0260 4444 3700 0146 6600 5073 1390 0320 5417 0864
EMITIDO EM CONTINGENCIA - 14/02/2025 as 09:36:15

Com base na determinação da SEFAZ-RJ, alíquotas de Conta de Energia Elétrica (CEE) foi reformada a partir de 07/02/25 acompanhando a cobrança dos adicionais de ICMS relativos ao FECP previstos na Lei Estadual nº 9.526/22. Valores de FEC Pretérito de R$ 0,00 e de uso SELIC de R$ 0,00.

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/01/2025	14/02/2025	30	17/03/2025

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$) com tributos	Valor (R$)	Tarifa	BASE Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Energia de 501 kWh	kWh	30	0,554[illegible]	16,64	[illegible]	16,64	19,00	[illegible]	[illegible]
Energia de 31 a 100 kWh	kWh	50	0,5[illegible]6	40,14	[illegible]	40,14	19,00	[illegible]	[illegible]
Energia de 101 a 220 kWh	kWh	100	[illegible]	[illegible]	4,49	[illegible]	15,00	[illegible]	[illegible]
Adicional de FECP 2% 2025				0,01					
PIS/COFINS da subvenção/desconto				[illegible]					